



## INSTITUTO DIAS & MARTINS

Rua Águas de março, 1 – Conj. Jose Bonifácio - 08257010 - São Paulo - SP

CNPJ: 00.577.417/0001-11

Tel.: (11)2025-1247 / (11) 96717-9902– e-mail: ceiviverecrescer1@gmail.com

1

### PLANO DE TRABALHO

#### 1. Identificação do proponente:

<b>Nome da OSC: INSTITUTO DIAS &amp; MARTINS</b>		
CNPJ: 00.577.417/0001-11	Endereço: Rua Águas de Março, nº01	
Complemento:	Bairro: Conj. Res. José Bonifácio	CEP: 08257-010
Telefone: (11) 2025-1247	Telefone: (11) 2057-1245	CEL: (11) 96717-9902
E-mail: diasinstituto@gmail.com		e-mail: ceiviverecrescer1@gmail.com
Dirigente da OSC: EDNA MARIA GONÇALVES MARTINS		
CPF: 900.704.375-72	RG: 27.836.361-1	Órgão Expedidor: SSP
Endereço do Dirigente: Rua Águas de Março, 03 – Conjunto Jose Bonifácio		

#### Histórico da OSC

O Instituto Dias & Martins foi fundado em 17 de novembro de 1994, é entidade sem fins lucrativos, políticos/partidários ou religiosos, cujo objetivo é apoiar, promover, desenvolver ações para a proteção, o amparo e a melhoria da qualidade de vida das pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Ao longo dos anos a entidade desenvolve atividades e trabalhos sociais em diversas áreas afins da Educação Infantil, Saúde e Socio Cultural, desempenhando e promovendo atividades, recreação, eventos, palestras e festividades para o público infantil, jovens e adultos.

Dentre as atividades realizadas, estando voltado para o atendimento das necessidades básicas de educação, afeto e socialização, numa ação complementar à educação familiar e da comunidade, reforço escolar, palestras e apoio socioeducativo, aos jovens e adultos, palestras sobre DSTs, Hipertensão e Diabetes, promovidas com profissionais parceiros da área da saúde, em parceria com empresas da região, cursos profissionalizantes (pintura, artesanato, recreação e jogos infantis entre outros), e reforço escolar para as crianças da comunidade.

O Instituto também promove a realização de doações de cestas básicas e produtos de higiene e proteção com as comunidades locais.

Neste período sempre esteve seus objetivos voltados para a garantia de direitos e inclusão social, com o intuito de restabelecer o vínculo familiar e comunitário das crianças e adolescentes, que se encontra nas comunidades.

Todo o trabalho exercido é inteiramente gratuito, seja por parte da diretoria, do conselho, de associado ou de voluntários.

Desde então, desenvolvemos serviços de relevância na área educacional que nos deu o Credenciamento Educacional que se encontram em vigência com Prefeitura Municipal de São Paulo - Secretaria de Educação.



## INSTITUTO DIAS & MARTINS

Rua Águas de março, 1 – Conj. Jose Bonifácio - 08257010 - São Paulo - SP

CNPJ: 00.577.417/0001-11

Tel.: (11)2025-1247 / (11) 96717-9902– e-mail: ceiviverecrescer1@gmail.com

2

### **Descrição do objeto:**

Colaboração entre a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de São Paulo / Diretoria Regional de São Miguel e o Instituto Dias & Martins visando o funcionamento, em regime de mútua cooperação, de Unidade Escolar para atendimento de crianças na faixa etária de 0 a 3 anos e 11 meses, funcionando de segunda a sexta-feira, com carga horária de 09 (nove) horas, salvo exceções especificadas em Portaria do setor responsável pela Demanda Escolar.

### **Público alvo:**

Crianças, faixa etária de 00 a 03 anos e 11 meses.

### **Justificativa da atividade:**

Proporcionar um programa de educação infantil o mais abrangente possível às crianças na faixa etária de 0 a 3 anos e 11 meses, em período integral.

- Buscar parcerias e integração com recursos que possam contribuir para o atendimento das crianças.
- Iniciar e dar continuidade às atividades pedagógicas trabalhando com a construção do conhecimento.
- Envolver as famílias e a comunidade, para que participem dos programas do Centro de Educação Infantil, possam interagir na formação da criança especialmente no aspecto de inserção familiar e social.
- As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI, Resolução CNE/CEB nº 5/2009)<sup>29</sup>, em seu Artigo 4º, definem a criança como “sujeito histórico e de direitos, que interage, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura” (BRASIL, 2009): seres que, em suas ações e interações com os outros e com o mundo físico, constroem e se apropriam de conhecimentos. Ainda de acordo com as DCNEI, em seu Artigo 9º, os eixos estruturantes das práticas pedagógicas dessa etapa da Educação Básica são as interações e as brincadeiras, experiências por meio das quais as crianças podem construir e apropriar-se de conhecimentos por meio de suas ações e interações



com seus pares e com os adultos, o que possibilita aprendizagens, desenvolvimento e socialização.

Na Educação Infantil as crianças têm direito ao lúdico, à imaginação, à criação, ao acolhimento, à curiosidade, à brincadeira, à democracia, à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à convivência e à interação com seus pares para a produção de culturas infantis e com os adultos, quando o cuidar e o educar são dimensões presentes e indissociáveis em todos os momentos do cotidiano das unidades educacionais.

- A universalização do atendimento previsto n EC nº 59/09, será obrigatória a efetivação de todas as matrículas da demanda compatibilizada para as turmas do Infantil I e Infantil II, exceto nos processos de transferência/intenção de transferência.

O atendimento de crianças de 0 a 3 anos em creches está assegurado desde a Constituição Federal de 1988 e também pelo Plano Nacional de Educação (PNE). Porém, existe um grande desafio no município de São Paulo em contemplar toda a demanda existente.

Considerando:

a) O contido no artigo 208 da Constituição Federal:

“O dever do Estado com a Educação será efetivado mediante e garantia de: IV – educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade. ”

b) O Disposto na RESOLUÇÃO Nº 5, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009 que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil:

“A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, é oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social. § 1º É dever do Estado garantir a oferta de Educação Infantil pública, gratuita e de qualidade, sem requisito de seleção. ”

“O atendimento em creches e pré-escolas como direito social das crianças se afirma na Constituição de 1988, com o reconhecimento da Educação Infantil como dever do Estado com a Educação. O processo que resultou nessa conquista teve ampla participação dos movimentos comunitários, dos



movimentos de mulheres, dos movimentos de trabalhadores, dos movimentos de redemocratização do país, além, evidentemente, das lutas dos próprios profissionais da educação.”

c) O disposto no documento “Orientações sobre convênios entre secretarias municipais de educação e instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos para a oferta de educação infantil publicado pelo MEC em 2009:

“A educação infantil no Brasil desenhou uma trajetória histórica em que o Estado formulou e estimulou uma política de atendimento baseada na parceria com instituições privadas sem fins lucrativos, comunitárias, filantrópicas e confessionais, principalmente no que diz respeito às crianças de zero a três anos, como forma de não ficar totalmente ausente deste atendimento;”

“... mesmo estando claro que a obrigação do Estado com a educação infantil deve ser efetivada pela expansão da rede pública, o convênio entre o poder público e instituições educacionais sem fins lucrativos foi e é uma realidade que assegura, na maioria dos municípios, o atendimento a um número significativo de crianças...”

d) A dificuldade do poder público em adquirir terrenos para a construção de novos prédios para esta finalidade na região;

e) As disposições da Portaria 4.548/17, em especial o Art. 9º:

“Poderão celebrar os termos de colaboração apenas as organizações previamente credenciadas perante a SME, nos termos de Portaria específica.

Justifica-se assim a necessidade e a relevância social do trabalho proposto por esta Organização, que se compromete ao cumprimento das metas descritas neste plano de trabalho.

### **Objetivos**

Colaborar com a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de São Paulo na ampliação da oferta de vagas em CEI, por meio de celebração de termo de colaboração, aplicando integralmente os recursos no objetivo da parceria;

- Oferecer as crianças espaço coletivo privilegiado de vivência da infância, desenvolvendo um trabalho integrado do cuidar e do educar, em uma ação complementar à da família;



## INSTITUTO DIAS & MARTINS

Rua Águas de março, 1 – Conj. Jose Bonifácio - 08257010 - São Paulo - SP

CNPJ: 00.577.417/0001-11

Tel.: (11)2025-1247 / (11) 96717-9902– e-mail: ceiviverecrescer1@gmail.com

5

- Efetivar as matrículas das crianças, de acordo com a capacidade da Creche, zelando pela permanência das mesmas;
- Contribuir com a identidade social e cultural das crianças e promover educação, proteção, segurança, alimentação, cultura, saúde e lazer;
- Proporcionar as crianças espaços adequados às especialidades de sua faixa etária, que promovam seu bem estar e desenvolvimento integral;
- Proporcionar aprendizagem e experiências significativas e vivências enriquecedoras por meio de atividades a serem desenvolvidas com e para as crianças;
- Manter o quadro de recursos humanos compatível ao atendimento, garantindo sua formação permanente e continuada, bem como manter organizada e atualizada toda a documentação da unidade;
- Garantir a gestão democrática, com a participação da comunidade na avaliação do atendimento prestado, implantando mecanismo de escuta ao público;
- Oferecer 100% de gratuidade aos usuários de serviço.

O objetivo, portanto, é garantir que todas as crianças matriculadas na Unidade Educacional tenham acesso a experiências e vivências de vários saberes, linguagens e conhecimentos por meio de situações de aprendizagem qualificadas e de espaços e materiais adequados

### Metas

	<b>Metas</b>	<b>Metodologia</b>	<b>Parâmetros</b>
1.	Matricular 100% (cem por cento) das crianças, de acordo com o número de atendimento previsto para o CEI.	Definindo o nº total de atendimento da Creche, a capacidade física da sala, quer na celebração de parceria, quer em atendimentos que ocorram ao longo da vigência do termo de colaboração, as turmas serão criadas ou disponibilizadas no sistema para que ocorram a compatibilização das vagas.  A realização do cadastro será uma atividade permanente. Não haverá restrição de horários, ocorrendo durante	Dados do EOL.  Ininterrupto ao longo do ano, durante todo horário de atendimento da unidade



## INSTITUTO DIAS & MARTINS

Rua Águas de março, 1 – Conj. Jose Bonifácio - 08257010 - São Paulo - SP

CNPJ: 00.577.417/0001-11

Tel.: (11)2025-1247 / (11) 96717-9902– e-mail: ceiviverecrescer1@gmail.com

6

		<p>todo o horário de funcionamento da unidade.</p> <p>Cumprir as portarias da SME vigentes.</p>	
2.	<p>Acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a frequência de todas as crianças.</p>	<p>Realizar registros diários de presença em ambiente próprio;</p> <p>Orientar os familiares sobre a importância da frequência para o desenvolvimento integral da criança;</p> <p>Este também deve ser o tema dos encontros com as famílias, para que tomem conhecimento e entendam o trabalho desenvolvido na Creche, que não se resume ao cuidar, mas que é parte indissociável ao educar</p> <p>Formalizar protocolos quando a ausência não for justificada, inclusive para a supervisão escolar e, se necessário, acionar o Conselho Tutelar.</p>	<p>Diário de Classe ou plataforma disponibilizada pela SME;</p> <p>Registros dos procedimentos adotados.</p> <p>Encontros registrados em ata e comparativo da frequência das crianças antes e depois desses encontros;</p>
3.	<p>Garantir 100% (cem por cento) de gratuidade no atendimento.</p>	<p>O repasse de recursos mensalmente pela Secretaria de Educação, é fundamental para o atingimento desta meta</p>	<p>Registro diário</p> <p>Atender todas as necessidades das crianças (higiene, alimentação, recursos pedagógicos), durante seu tempo de permanência diária na Creche.</p>
4.	<p>Garantir a organização de todos os espaços para o pleno funcionamento do CEI.</p>	<p>Organizar os espaços com base no Projeto Político Pedagógico - PPP de forma a ofertar espaços adequados e materiais de qualidade;</p> <p>Respeitar a proporção adulto x criança;</p>	<p>Registros do PPP;</p> <p>Registros da DRE;</p> <p>Avaliação - Indicadores de Qualidade da Educação Infantil Paulista;</p>



## INSTITUTO DIAS & MARTINS

Rua Águas de março, 1 – Conj. Jose Bonifácio - 08257010 - São Paulo - SP

CNPJ: 00.577.417/0001-11

Tel.: (11)2025-1247 / (11) 96717-9902– e-mail: ceiviverecrescer1@gmail.com

7

		Realizar reparos necessários para a materialização da proposta pedagógica e a segurança dos profissionais e crianças.	Plano anual organizado pela mantenedora.
5.	Cumprir plenamente o Plano de Adequação.	Observar legislação vigente; Utilizar registros do acompanhamento realizado pela DRE e os apontamentos frutos da Autoavaliação Institucional.	Registros da DRE; Plano organizado pela mantenedora.
6.	Manter o quadro de recursos humanos previsto, observados os prazos da Portaria vigente.	Assegurar, de acordo com a legislação vigente, a reposição de qualquer funcionário afastado.	Banco de dados atualizado; Registros da DRE;
7.	Garantir a formação continuada dos profissionais de acordo com as propostas da SME.	Organizar grupos de formação continuada sob a coordenação do Coordenador Pedagógico; Frequentar as formações organizadas pela SME/DRE; Realizar todas as reuniões/paradas indicadas em publicação da SME; Utilizar como referência para a formação continuada todos os documentos curriculares publicados pela SME; Realizar o registro da formação continuada para documentação do processo formativo.	Registros da equipe de formação da DRE/DIPED; Registros da Unidade Educacional; Registros do horário coletivo de formação.
8.	Manter organizada e atualizada 100% (cem por cento) da documentação da Unidade Educacional, das crianças atendidas e dos funcionários, inclusive os registros pertinentes no EOL.	Organizar e atualizar semanalmente toda a documentação referente aos profissionais e estudantes para que sejam acessadas sempre que necessário; Organizar e atualizar toda a documentação pedagógica.	Todos os registros da Unidade atualizados sejam eles online ou físicos.



## INSTITUTO DIAS & MARTINS

Rua Águas de março, 1 – Conj. Jose Bonifácio - 08257010 - São Paulo - SP

CNPJ: 00.577.417/0001-11

Tel.: (11)2025-1247 / (11) 96717-9902– e-mail: ceiviverecrescer1@gmail.com

8

9.	Garantir uma alimentação saudável, de qualidade e com boa apresentação a 100% (cem por cento) das crianças atendidas, segundo o disposto no Programa de Alimentação Escolar de São Paulo (PAE).	Organizar cardápio semanal de acordo com a publicação da CODAE no DOC, que deverá ficar afixado em local visível;  Garantir qualidade, quantidade e diversidade de alimentos respeitando a especificidade de cada faixa etária e as recomendações da CODAE.	Formação para as equipes envolvidas na alimentação  Acompanhamento das refeições realizadas;  Cardápio afixado em local visível;  Registros das nutricionistas.
10.	Garantir condições, ambientes e conservação dos espaços adequados para o bem-estar e o desenvolvimento integral de todas as crianças atendidas.	Manter as salas de atividades em boas condições e arejadas, realizando reparos sempre que necessário;  Manter o mobiliário adequado à faixa etária;  Respeitar a proporção adulto x criança;  Garantir a diversidade de materiais, inclusive com materiais de longo alcance, em número suficiente;	Avaliação - Indicadores de Qualidade da EI Paulistana;  Registros realizados pela DRE;  Realização de formação continuada para todos os profissionais que atuam na Unidade.
11.	Implementar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo transparência nas ações da Unidade Educacional.	Fomentar a participação dos familiares na Autoavaliação Institucional – Indicadores de Qualidade da Educação Infantil Paulistana;  Assegurar a participação dos familiares nas reuniões;  Utilizar diferentes formas de comunicação com os familiares para além dos registros escritos.	Registros das ações / reuniões com familiares;  Avaliação - Indicadores de Qualidade da EI Paulistana.
12.	Proporcionar aprendizagens e vivências enriquecedoras para 100% (cem por cento) das crianças matriculadas em	Garantir a materialização do Currículo da Cidade – Educação Infantil em todos os ambientes da Unidade Educacional ofertando situações de aprendizagem adequadas a cada faixa etária.  Fomentar a escuta da criança;	Planejamento dos educadores;  Registro do processo de formação continuada;



## INSTITUTO DIAS & MARTINS

Rua Águas de março, 1 – Conj. Jose Bonifácio - 08257010 - São Paulo - SP

CNPJ: 00.577.417/0001-11

Tel.: (11)2025-1247 / (11) 96717-9902– e-mail: ceiviverecrescer1@gmail.com

9

	consonância com as diretrizes da SME.		Participação na formação continuada ofertada pela DRE;  Resultados da Avaliação Externa da EI.
13.	Garantir a qualidade das atividades com e para as crianças em consonância com as diretrizes da SME.	Implementar o Currículo da Cidade – Educação Infantil;  Organizar planejamento das atividades por meio do registro;  Problematizar a prática e realizar reflexões nos horários coletivos de estudo – educadores e coordenação pedagógica – a fim de qualificar a ação docente;	Participação na formação continuada ofertada pela DRE;  Realização da formação continuada na Unidade – registros;  Compras realizadas pela Unidade Educacional;  Resultados da Avaliação Externa da EI;  Registros realizados por educadores – do planejamento ao  Registro individual do bebê ou da criança pequena.
14.	Manter a limpeza e higiene de todos os ambientes do CEI a fim de assegurar um ambiente de qualidade para as crianças.	Garantir a limpeza e higiene de todos os ambientes respeitados os protocolos de procedimento operacionais padrão.	Registros da DRE;  Avaliação - Indicadores de Qualidade da EI Paulistana;  Realização de formação permanente para os agentes  Responsáveis;  Escala de serviço.
15.	Garantir a boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo	Utilizar as verbas públicas de acordo com a legislação vigente de modo a assegurar os direitos dos bebês e crianças pequenas;	Planilha de Aplicação de Recursos;

**INSTITUTO DIAS & MARTINS**

Rua Águas de março, 1 – Conj. Jose Bonifácio - 08257010 - São Paulo - SP

CNPJ: 00.577.417/0001-11

Tel.: (11)2025-1247 / (11) 96717-9902– e-mail: ceiviverecrescer1@gmail.com

10

com a Planilha de Aplicação de Recursos.		Extratos bancários com identificação do beneficiário final do  Pagamento.  Relatório de conciliação bancária;  Registros realizados pela DRE.
--	--	---

**2. Dados do CEI:**

Nome: CEI VIVER E CRESCER	
Endereço: RUA LAGOA DOURADA, Nº 01-JD. BARTTIRA – CEP: 08151-460	Horário de funcionamento: Segunda à Sexta das 07h às 17h
Nome do Diretor do CEI: EDNA MARIA GONÇALVES MARTINS	
Valor Per capita/ mensal: R\$ 209.360,04 (duzentos e nove mil, trezentos e sessenta reais e quatro centavos).	Custeio de locação – Aluguel R\$ 9.436,21 (nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos) + IPTU
Valor total mensal: R\$ 218.796,25 (duzentos e dezoito mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)	

**3. Público Alvo – Previsão:**

195 Crianças, sendo 87 berçários. Faixa etária de 00 a 03 anos
--



## INSTITUTO DIAS & MARTINS

Rua Águas de março, 1 – Conj. Jose Bonifácio - 08257010 - São Paulo - SP

CNPJ: 00.577.417/0001-11

Tel.: (11)2025-1247 / (11) 96717-9902 – e-mail: ceiviverecrescer1@gmail.com

11

### 9 . Previsão de Atendimentos/Público (número de crianças por faixa etária/agrupamento/professores):

#### ANEXO I

	<b>INSTITUTO DIAS &amp; MARTINS</b> Rua Águas de março, 1 – Conj. Jose Bonifácio -08257010 - São Paulo - SP CNPJ: 00.577.417/0001-11 Tel.: (11)2025-1247 – e-mail: ceiviverecrescer1@gmail.com
---	---

ANEXO I - Previsão de Atendimento/Público						
Sala nº	M <sup>2</sup>	Capacidade máxima		Atendimento proposto		Nº Professores
		Berçário	MG	Agrupamento	Nº Crianças	
1	35,48	23,7	29,6	Berçário I -C/D/E	21 - Crianças	3
2	24,15	16,1	20,1	Berçário I -A/B	14 - Crianças	2
3	37,06	24,7	30,9	Berçário II -D/E/F	25 - Crianças	3
4	42,70	28,5	35,6	Berçário II -A/B/C	27 - Crianças	3
5	42,55	28,4	35,5	Minigrupo Unificado -E/F	36 - Crianças	2
6	42,30	28,2	35,3	Minigrupo Unificado -C/D	36 - Crianças	2
7	49,35	32,9	41,1	Minigrupo Unificado -A/B	36 - Crianças	2
<b>TOTAL</b>					195	17
					<b>VOLANTES</b>	3

LEGENDA
Berçário I
Berçário II
Minigrupo I
Minigrupo II
Minigrupo Unificado

**INSTITUTO DIAS & MARTINS**

Rua Águas de março, 1 – Conj. Jose Bonifácio - 08257010 - São Paulo - SP

CNPJ: 00.577.417/0001-11

Tel.: (11)2025-1247 / (11) 96717-9902– e-mail: ceiviverecrescer1@gmail.com

12

**11. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS****II – Quadro de despesas com Recursos Humanos:****ANEXO II - Quadro de despesas com recursos humanos**

Quantidade	Cargo	Carga horária	Remuneração	INSS patronal ( 25,5%)	Vale transporte	FGTS 8%	PIS 1%	Provisão 21/57%	Custo total
1	Diretora	40	R\$ 4.050,00	R\$ 1.032,75	-	324,00	40,50	873,59	6320,84
1	Coordenadora	40	R\$ 3.950,00	R\$ 1.007,25	-	316,00	39,50	852,02	6164,77
20	Prof Educ Inf	40	R\$ 76.912,60	R\$ 19.612,71	-	6153,01	769,13	16590,05	120037,49
1	Cozinheira	40	R\$ 1.621,90	R\$ 413,58	-	129,75	16,22	349,84	2531,30
3	Aux. Cozinha	40	R\$ 4.371,30	R\$ 1.114,68	-	349,70	43,71	942,89	6822,29
3	Aux. Limpeza	40	R\$ 4.371,30	R\$ 1.114,68	-	349,70	43,71	942,89	6822,29
1	Aux. Administrativo	40	R\$ 1.807,84	R\$ 461,00	-	144,63	18,08	389,95	2821,50
3	Aux. De Sala	40	R\$ 4.865,70	R\$ 1.240,75	-	389,26	48,66	1049,53	7593,90
						0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 101.950,64</b>	<b>R\$ 25.997,41</b>		<b>R\$ 8.156,05</b>	<b>R\$ 1.019,51</b>	<b>R\$ 21.990,75</b>	<b>R\$ 159.114,36</b>

**INSTITUTO DIAS & MARTINS**

Rua Águas de março, 1 – Conj. Jose Bonifácio - 08257010 - São Paulo - SP

CNPJ: 00.577.417/0001-11

Tel.: (11)2025-1247 / (11) 96717-9902– e-mail: ceiviverecrescer1@gmail.com

13

**III – Quadro geral de receitas e despesas:**

<b>INSTITUTO DIAS E MARTINS</b>
<b>CEI VIVER E CRESCER</b>

<b>ANEXO III - Quadro Geral de Receitas e Despesas - MENSAL</b>		
<b>TIPO DE DESPESA</b>	<b>VALOR PREVISTO – R\$</b>	<b>%</b>
Recursos Humanos	R\$ 159.114,36	76,00 %
Custos gerais, Alimentação, material de higiene e limpeza, material de escritório, material pedagógico, manutenção, bens permanentes, concessionárias, nutricionista, outras (internet, contabilidade, gás-p45, brinquedos, exames laboratoriais)	R\$ 50.245,68	24,00 %
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 209.360,04</b>	<b>100,00</b>
Acréscimo para custear locação	R\$ 9.436,21	
IPTU	R\$ 0,0	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 218.796,25</b>	

São Paulo, 19 de abril de 2023.

Edna Maria Gonçalves Marins

Presidente

RG: 27.83.636.1-1